

NÚCLEO DESPORTO ESCOLAR



PROTOCOLO DE SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

NOTA PRÉVIA – Por contingências de equipamento e segurança as inscrições serão abertas apenas para alunos matriculados no 3º ciclo e secundário, excetuando-se os casos de continuidade.

Para se poder integrar qualquer grupo equipa do Desporto Escolar deste Agrupamento é indispensável e obrigatório que os(a) alunos(as) preencham devidamente a Ficha de Inscrição, que se encontra na página do Agrupamento » Projetos » Desporto escolar, dentro dos prazos definidos pelo Núcleo de Desporto Escolar.

Por razões de segurança, o número de alunos(as) praticantes desta modalidade não poderá ser superior a oito pelo que se impõem estabelecer critérios claros e objectivos que permitam seriar os(as) candidatos(as) segundo as prioridades definidas.

Assim, estabelece-se que aos(às) inscritos(as), candidatos(as) a praticantes, serão aplicados os critérios que seguidamente se enunciam. Para que um(a) aluno(a) possa fazer parte do Grupo-Equipa de Vela tem que preencher os seguintes critérios, segundo os níveis e prioridades aqui definidos

A- De Ordem Técnica:

1- Saber nadar

A observação deste critério será comprovada após avaliação em situação de exercício diagnóstico dos(as) seleccionados(as) sendo que, caso se verifique o não preenchimento desta condição, o(a) aluno(a) será retirado(a) do grupo equipa e dará lugar a outro(a) que se encontre seriado e em situação de espera;

2- Para além de outro, de carácter não específico e que poderá ser solicitado pelo(a) professor(a), o(a) aluno(a) terá de ser portador(a) do seguinte material/equipamento indispensável adequado e obrigatório à prática desta modalidade:

- a) Camisola de licra elástica e de manga comprida, para a prática da Vela;
- b) Fato de banho (às alunas não será permitido o uso de biquíni);
- c) Casaco corta-vento;
- d) Fato de neoprene para a prática de Actividades Náuticas;

NÚCLEO DESPORTO ESCOLAR

- e) Sapatos de neoprene, fechados;

B- De Ordem Escolar:

- 1- Sempre que possível, a escola garantirá o princípio da paridade de género como critério-base a aplicar na observação dos demais critérios a aplicar;
- 2- Alunos(as) que tenham praticado a modalidade no ano lectivo anterior e que tenham sido indicados(as) para continuidade pelo(a) professor(a) responsável pelo Grupo Equipa após terem sido submetidos a avaliação nos seguintes parâmetros:
 - a) Demonstração inequívoca de gosto pela modalidade, empenho, motivação, interesse;
 - b) Assiduidade;
 - c) Participação em todas as provas/encontros para que tenha sido convocado(a);
 - d) Bom comportamento escolar, cívico e desportivo;
 - e) Denotem evolução significativa, revelem condições naturais de prática e tenham obtido bons resultados desportivos no âmbito das provas em que participaram;
- 3- Alunos cuja situação socioeconómica, devidamente comprovada, não lhes permita aceder à prática desta modalidade de outra forma que não seja em contexto escolar e que demonstrem bom comportamento escolar, cívico e desportivo;
Salienta-se que os alunos não podem ser seleccionados mais do que dois anos consecutivos, dando assim oportunidade à integração de novos alunos.
No entanto serão salvaguardadas duas exceções : repescagem de alunos sempre que não existam outros candidatos para preenchimento das vagas previstas; admissão de alunos premiados na modalidade de forma a potenciar as suas aptidões e a valorizá-los enquanto referência para os pares;
- 4- Em caso de empate no preenchimento dos critérios anteriormente enunciados será seleccionado(a) o(a) aluno(a) que seja mais novo(a) relativamente ao ano de escolaridade em que se encontra e à data de matrícula no corrente ano lectivo;
- 5- Os(As) alunos(as) que na seriação tenham ficado posicionados(as) a partir do nono lugar permanecerão inscritos e serão considerados em espera acedendo ao grupo equipa logo que, por qualquer eventualidade, se verifique a saída de algum(a) dos(as) seleccionados(as).

Uma vez aplicados os critérios do presente protocolo e feita a seriação dos(as) alunos(as) candidatos(as) será publicada a lista dos(as) seleccionados(as) através dos meios e formas que

NÚCLEO DESPORTO ESCOLAR

se entendam mais expeditos devendo os mesmos comparecer no local, dia e hora definidos para poderem iniciar as actividades de treino.

Aprovado em reunião do conselho pedagógico em 6 de outubro de 2021